

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2011, nos termos do Padrão nº 13/2002.**

Processo nº 020.003.989/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF**, órgão da Administração Direta vinculado ao Governo do Distrito Federal com sede e forô nesta Capital, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF- Brasília - DF, CEP 70620-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.394.643/0001-67, doravante denominada **PGDF**, neste ato representada por **ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES**, portador da OAB nº 8205-DF e do CPF nº 587.098.789-04, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso da atribuição prevista no artigo 31, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, CNPJ nº. 00.037.457/0001-70, doravante denominada simplesmente **NOVACAP**, neste ato representada por **JUVENAL BATISTA AMARAL**, Engenheiro Civil, CREA nº 1.358-D/DF e CPF nº. 029.133.641-87, e **MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA**, Engenheira Civil, CREA nº 6969-D/DF e CPF nº. 308.706.741-53, na qualidade de, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora de Edificações, conforme ato de posse realizado na 2.367ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realizada em 12 de janeiro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo a alteração contratual, com vistas à:

2.1 - Diminuição do valor total de R\$ 1.481.964,69 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 989.009,89 (novecentos e oitenta e nove mil, nove reais e oitenta e nove centavos) referente aos serviços de Coordenação e Apoio Técnico no desenvolvimento dos projetos e acompanhamento da obra de construção do novo Edifício Sede da PGDF, conforme especificado no objeto do contrato, excluindo a licitação dos projetos executivos de engenharia, e a redução do prazo de vigência de 45 (quarenta e cinco) meses para 24 (vinte e quatro) meses, consoante as justificativas de fls. 228/229, planilhas (fls. 231, 233 e 234), despacho de fls. 235, Parecer nº 767/2011 – PROCAD/PGDF e manifestação às fls. 253/254, bem como, o que preceitua o inciso I, alíneas “a” e “b” do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2.2 – Alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA** – Da Dotação Orçamentária, à vista do instruído às fls. 255/259, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 12.901;

II - Programa de Trabalho: 04122012733080002;

III - Natureza da Despesa: 449051; e

IV - Fonte de Recurso: 100000000.

7.2. O empenho inicial é de R\$ 223.336,11 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e seis reais e onze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2011NE00094, emitida em 01/11/2011, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

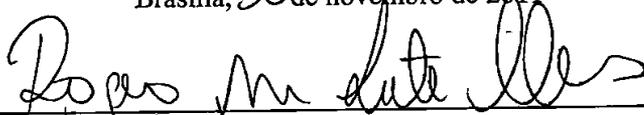
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Brasília, 30 de novembro de 2011



ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES
Procurador-Geral do Distrito Federal



JUVENAL BATISTA AMARAL
Diretor Presidente da NOVACAP



MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA
Diretora de Edificações da NOVACAP

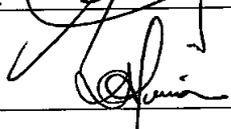
TESTEMUNHAS:

1-



RG. 874559 DF

2-



RG. 1.099.084 SSP/DF